CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
30ª Sessão Ordinária - 26/10/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

0041769
PROT- CMI 5286/2026
20/10/2026 09:33
IND 2931/2026

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a realização de estudos visando ao fornecimento gratuito de pulseiras de identificação para idosos diagnosticados com doença de Alzheimer no Município de Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal a execução da ação descrita na ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Saúde

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo contribuir para a segurança e a proteção dos idosos diagnosticados com doença de Alzheimer, bem como oferecer maior tranquilidade às suas famílias e aos profissionais que atuam em situações de emergência.

O avanço da doença pode provocar alterações de memória, desorientação e dificuldade de reconhecimento de pessoas e lugares, fazendo com que, em determinadas situações, o idoso possa se afastar de sua residência ou de seu acompanhante e ter dificuldade para informar seu nome, endereço ou contato familiar.

Nesse contexto, uma pulseira de identificação, de uso simples e permanente, pode representar um importante recurso de apoio. Informações básicas, como nome, identificação de uma condição de saúde e contato de familiar ou responsável, podem facilitar a identificação e agilizar a localização da família quando necessário.

A medida também poderá auxiliar profissionais das áreas de saúde, assistência, segurança e atendimento ao cidadão, permitindo uma comunicação mais rápida com os familiares e responsáveis em situações nas quais o idoso esteja desorientado ou não consiga fornecer seus dados.

A proposta não substitui os cuidados e o acompanhamento familiar, tampouco pretende expor informações desnecessárias sobre a condição de saúde do usuário. Ao contrário, a iniciativa deverá observar critérios de privacidade e proteção de dados, utilizando somente as informações essenciais para a finalidade de identificação e contato.

O fornecimento gratuito das pulseiras poderá beneficiar especialmente famílias que não possuem condições de adquirir esse tipo de recurso, promovendo maior igualdade no acesso a uma ferramenta simples de prevenção e segurança.

Trata-se, portanto, de uma medida de caráter preventivo, humanizado e de baixo custo potencial, que pode contribuir para reduzir o tempo de identificação de um idoso em situação de desorientação, facilitar o reencontro com seus familiares e ampliar a rede de proteção às pessoas que convivem com a doença de Alzheimer.

Diante da relevância da iniciativa, indica-se a realização de estudos quanto à viabilidade de disponibilização gratuita das pulseiras, considerando critérios de fornecimento, identificação, segurança das informações e atendimento às necessidades das famílias.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2026.

ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA
Vereador